



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1568/2026

De 10 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2026/2029, instituídos pela Lei Municipal nº 1555/2025 de 29 de outubro de 2025, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal 1554/2025, de 29 de outubro de 2025, e sua alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 285.395,42 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do Exercício de 2026 – Lei Municipal nº 1559/2025, de 10 de dezembro de 2025, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2.109	PROJETO FAZENDO ARTE	<u>30.149,48</u>
500.058	Projeto Fazendo Arte	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	30.149,48
08.244.0003.1.202	PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO	<u>29.327,51</u>
500.066	Oficina de Percussão	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	29.327,51
08.244.0003.2.xxx	CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL CRAS – ESTADUAL	<u>90.000,00</u>
500.xxx	Centro Ref. Assist. Social – CRAS - Estadual	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (F-02)	72.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



08.244.0003.2.xxx SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN. – ESTADUAL

35.000,00

500.xxx	Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinc. - Estadual	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	5.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	30.000,00
08.241.0032.2.187	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	56.896,79
500.xxx	Centro de Convivência do Idoso - CCI	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	26.896,79
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	30.000,00
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	44.021,64
500.060	FNAS – Programa Auxílio Brasil	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	10.021,64
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	10.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	24.000,00
Total		285.395,42

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 103.498,63 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 181.896,79 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2026	2027	2028
Despesas Correntes			
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	72.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	72.067,91	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	117.327,51	0,00	0,00
Investimento			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	24.000,00	0,00	0,00
TOTAL	285.395,42	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	103.498,63	0,00	0,00
Anulação Parcial de Dotação	181.896,79	0,00	0,00
TOTAL	285.395,42	0,00	0,00
Nota Explicativa: 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente; 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício. 3 – Os valores para os orçamentos de 2027 e 2028 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal